

## SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS

### Artigo 1.º

#### Tipo e firma

1. A sociedade é [civil] OU [comercial], adopta o tipo unipessoal por quotas e a firma \_\_\_\_\_, e tem a sede em: \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_.
2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva \_\_\_\_\_ e o número de identificação na segurança social \_\_\_\_\_.
3. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

### Artigo 2.º

#### Objecto

1. A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_.
2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

### Artigo 3.º

#### Capital

O capital social, [integralmente realizado em numerário e já depositado] OU [integralmente realizado em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis], é de \_\_\_\_\_ euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio \_\_\_\_\_.

### Artigo 4.º

#### Gerência

1. A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente pelo sócio único.

2. A sociedade obriga-se com a [intervenção de um gerente] OU [intervenção conjunta de \_\_\_\_\_ gerentes].
3. O sócio decidirá se a gerência é remunerada.

**Artigo 5.º**

**Disposição transitória**

Fica/m desde já nomeado/s gerente/s \_\_\_\_\_.

TEXTO A INCLUIR APENAS SE O SÓCIO FOR PESSOA SINGULAR:

O sócio declara que esta é a única sociedade unipessoal de que é titular.

TEXTO A INCLUIR APENAS SE O CAPITAL NÃO TIVER SIDO DEPOSITADO:

O sócio declara que procederá ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos.

TEXTO A INCLUIR APENAS SE A DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE NÃO TIVER SIDO ENTREGUE:

O sócio declara ter sido informado de que deve proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 15 dias.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

RECONHECIMENTO PRESENCIAL DA ASSINATURA

**PREENCHIMENTO DOS ESTATUTOS:**

**Artigo 1.º**

Indicar a firma adoptada, o endereço da sede, o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) e o número de identificação da segurança social atribuídos.

**Artigo 2.º**

Descrever o objecto social, ou seja, as actividades a que se dedicará a sociedade.

**Artigo 3.º**

Indicar o montante do capital social e se o mesmo está já depositado ou se o vai ser no prazo legal de cinco dias úteis.

Identificar o sócio:

- Quando seja pessoa singular, deve indicar-se o nome completo, estado civil, nome do cônjuge e regime de bens, assim como naturalidade, residência e número de identificação fiscal (NIF).
- Quando seja pessoa colectiva, deve indicar-se a denominação completa, sede e NIPC, bem como os elementos do respectivo registo comercial, ou outro a que esteja sujeita.

**Artigo 4.º**

Indicar qual o número de gerentes cuja intervenção será necessária para obrigar a sociedade.

**Artigo 5.º**

Identificar os gerentes nomeados, com indicação do nome completo, estado civil, residência e NIF.

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Identificação dos sócios:
  - Pessoa singular:
    - Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Autorização de Residência emitidos em país da EU, Passaporte;
    - Cartão de contribuinte.
  - Pessoa colectiva:
    - Certidão do Registo Comercial ou outro documento identificativo, caso não esteja sujeita a registo comercial;
    - Cartão de identificação de pessoa colectiva.
- Poderes de representação: caso o sócio seja representado por outrem, este último deve apresentar documento comprovativo dos poderes de representação (procuração ou outro).